



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

Edital nº 001, de 12 de janeiro de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 001/2016.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação dos sistemas de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento e assessoria dos softwares, para a Câmara Municipal de Barra da Estiva, no exercício de 2016.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA NO PROTOCOLO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL (Setor de Compras e Licitações): 21/01/2016, às 09h30min – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, situada na Avenida Paulo Souto, nº 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA.

1. Preâmbulo

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, situada na Avenida Paulo Souto, nº 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, através da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, à vista da autorização constante do Processo Administrativo nº 07/2016, CONVIDA esta empresa a participar do CONVITE nº 001/2016.

1.2. Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues até o dia 21/01/2016, às 09h30min, na Seção do Setor de Compras e Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, situada na Avenida Paulo Souto, nº 200, Alto da Barra, Barra da Estiva – BA.

1.3. A abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA dar-se-á no dia **21/01/2016, às 10 horas** – na sala de reuniões da Comissão Permanente da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, situada na Avenida Paulo Souto, nº 200, Alto da Barra, Barra da Estiva – BA.

2. Objeto

2.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação dos sistemas de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento e assessoria dos softwares, para a Câmara Municipal de Barra da Estiva, no exercício de 2016.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

3. Regime de Execução

3.1. O regime de execução dos serviços especificado no item 2.1 será indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

4. Validade da proposta

4.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias da abertura do envelope nº 2 - PROPOSTA.

5. Prazo da execução

5.1. Os prazos são os seguintes:

a) Para início: 05 (cinco) dias corridos contados da assinatura do CONTRATO;

b) Do contrato: o contrato será celebrado com duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), condicionado ao interesse das partes, até o prazo máximo de 60(sessenta) meses.

c) Os valores apresentados serão divididos em 13 (treze) parcelas de igual valor, sendo a primeira parcela referente à implantação, que será paga em parcela única logo após a assinatura do contrato e demais 12 (doze) parcelas mensais consecutivas de igual valor.

6. Legislação

6.1. O CONVITE será disciplinado pelos documentos que integram, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alteração posteriores e demais disposições legais aplicáveis.

7. Recursos Orçamentários

7.1. As despesas decorrentes da contratação decorrente desta Licitação onerarão os recursos orçamentários do(a) Unidade Orçamentária: 1 - CÂMARA MUNICIPAL. Projeto Atividade: 2003 – Manutenção dos Serviços da Câmara. Código do Elemento: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, devidamente comprometidos.

8. Condições para participação na Licitação

8.1. Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas por meio deste CONVITE expedido pela CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, bem como aquelas cadastradas ou não que, embora não convidadas, manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24(vinte e quatro horas) da data marcada para a entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA.

8.2. A participação no Convite de empresa cadastrada mais não convidadas ficará, na forma prevista no item anterior, condicionada à apresentação do Certificado de Registro Cadastral, pertinente ao objeto da licitação, expedido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

9. Condições para apresentação dos Envelopes - Documentação e Proposta

9.1. Atendidas as exigências indicadas no item 8, subitens 8.1 e 8.2, a empresa deverá apresentar à CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, de acordo com a indicação do item 1, subitem 1.2, deste CONVITE, ou seja, até 21/01/2016, às 09h30min, em 2 (dois) envelopes separados e devidamente fechados, a DOCUMENTAÇÃO exigida no item 10, subitem 10.1 e letras e a PROPOSTA conforme item 12, subitem 12.1, letras, e subitem 12.2, indicados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA.

9.2. Os envelopes deverão apresentar, em sua parte externa, a razão social e/ou timbre da empresa proponente e os seguintes dizeres:

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**

Avenida Paulo Souto, nº 200, Alto da Barra, Barra da Estiva – BA.

CONVITE Nº 01/2016.

Envelope nº _____

9.3. Após o horário fixado no PREÂMBULO – item 1, subitem 1.2, nenhum documento será recebido ou devolvido pela Comissão de Julgamento.

9.4. Os envelopes previstos neste instrumento convocatório serão abertos em sessão pública pela Comissão, observadas as disposições indicadas no item 13 e subitem deste CONVITE.

9.5. Os documentos integrantes do ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO – poderão ser apresentados por cópia simples, e inclusive expedidos via internet.

9.5.1. Os documentos expedidos via internet e, inclusive aqueles outros apresentados terão, se possível, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão, mediante consulta ao “site” do órgão emissor.

9.5.2. Na hipótese de os documentos exigidos no item 10, subitem 10.1, letra c e d, consignarem a existência de qualquer débito, a licitante deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).

9.6. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

9.7. A PROPOSTA – ENVELOPE Nº 2 – deverá ser apresentada em papel timbrado pelas empresas convidadas ou, no caso de a empresa interessada, não haver sido convidada, deverá ser datilografada ou impressa, sempre em 1 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnica de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, entrelinhas ou cláusulas resolutas, apresentada sempre em original, preferencialmente encadernada/preparada em pasta, para que não existam folhas soltas, assinada pelo responsável ou representante legal, com a indicação do cargo, contendo, ainda, as especificações estabelecidas no item 13, subitem 13.1, letras e subitem 13.2.

9.8. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a indicação do subitem 9.1 e 9.2.

9.9. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA – obedecerá também aos comandos contemplados nos subitem 9.5, 9.5.1, 9.5.1.1, 9.5.2 e 9.6.

10. Apresentação do Envelope Documentação

10.1. Para fins de habilitação, a empresa licitante deverá apresentar no envelope Documentação os seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresas individuais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade civil, no caso de sociedade por ações, esta documentação deverá estar acompanhada de documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS, com prazo de validade em vigor;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com apresentação de Certificado de Regularidade de Situação, expedida pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito ou outra equivalente) com prazo de validade em vigor inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);

f) prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

Fazenda Nacional, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90(noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;

h) prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito ou outra equivalente) com prazo de validade em vigor inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes);

11. Habilitação e Inabilitação de Licitante

11.1. A habilitação destina-se a verificar se a licitante atendeu às exigências previstas no item 10, subitem 10.1 e letras, deste CONVITE.

11.2. Será considerada INABILITADA a licitante que:

11.2.1. Não apresentar documentação em conformidade com as exigências ou deixar de apresentá-la;

11.2.2. Apresentar documentação cuja regularidade esteja vinculada à abertura e ao exame do conteúdo do Envelope nº 2.

11.3. Ocorrendo a inabilitação de todas as licitantes, a Administração poderá solicitar a apresentação de nova documentação, escoimada(s) a(s) causa(s) que de(ram) origem à ocorrência.

11.3.1. Na hipótese de adoção da previsão do subitem 11.3, o procedimento indicado deverá ser levado a efeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte da licitante, implicando, ainda, a apresentação de todos os documentos exigidos no item 10, subitem 10.1 e letras, independentemente do(s) documento(s) que tenha(m) dado causa à inabilitação.

11.4. A empresa licitante que for considerada inabilitada poderá retirar o envelope nº 2, devidamente fechado e indevassado, após o decurso do prazo para recurso ou depois de seu julgamento.

11.4.1. O envelope PROPOSTA da licitante inabilitada ficará à disposição do mesmo na Seção de Licitação, durante o prazo de 30 (trinta) dias, contado da previsão estabelecida no subitem anterior. Não sendo retirado no aludido prazo, será incinerado.

12. Apresentação do Envelope Proposta

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

12.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com as informações contidas no Edital, ou caso o interessado, não tenha sido convidado, a sua proposta deverá conter as mesmas informações contidas no presente Edital.

a) identificação completa da proponente, com nome, razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e, se houver, fax, e-mail;

b) especificação detalhada dos sistemas cotados, nos termos do estabelecido no **ANEXO I**;

c) preço unitário e total por item do material/equipamento/cotado, expresso em moeda corrente nacional, fixo e irrevogável, que deverá ser aquele vigente na data da apresentação da proposta, vedada a inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluída, além do lucro, todas as despesas e custos, envolvendo transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com objeto do CONVITE.

d) prazo da validade da proposta em conformidade com o **ANEXO I** deste CONVITE;

e) prazo e local de entrega em conformidade com o CONVITE;

12.2. O preço unitário deverá ser expresso em algarismo e o total geral em algarismo e por extenso.

13. Abertura dos Envelopes Documentação e Proposta

13.1. No dia, hora e local indicado no item 1, subitem 1.3 deste CONVITE, na presença dos representantes que comparecerem devidamente credenciados, a Comissão de Julgamento procederá à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, cujos conteúdos poderão ser examinados por todos os representantes credenciados, que os rubricarão, juntamente com, pelo menos, dois membros da Comissão.

13.1.1. Em seguida, a Comissão facultará a palavra aos representantes credenciados, para eventual observação/impugnação. Havendo qualquer observação/impugnação, a palavra será oferecida ao representante credenciado cuja DOCUMENTAÇÃO tenha sido objeto de registro(s) ressalvado(s).

13.1.2. Eventual questão arguida e qualquer dúvida que possa surgir durante a sessão serão decididas /resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes credenciados, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo a circunstância ser registrada em ata.

13.2. Os envelopes PROPOSTA serão rubricados pela Comissão e pelos representantes credenciados e ficarão sob guarda da Comissão Permanente de Licitação.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

13.3. O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião a que se referir o subitem 13.1 deste CONVITE.

13.4. Havendo desistência expressa de recurso contra o julgamento da habilitação, por parte de todas as licitantes, poderá a Comissão, na mesma sessão em que comunicar o resultado da habilitação, proceder à abertura dos envelopes PROPOSTA, ou marcar outra sessão pública para esse fim.

13.5. Decorrido o prazo de recurso contra o julgamento da habilitação ou não providos aqueles que foram interpostos, a Comissão marcará local, hora e dia, com a afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Barra da Estiva e no site www.camarabarradaestiva.com, para a sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA das empresas habilitadas e devolução dos mesmos às empresas inabilitadas.

13.6. Abertos os envelopes PROPOSTA, os documentos serão rubricados por, pelo menos, dois membros da Comissão e pelos representantes e analisados nos termos dos itens 10,11 e 12.

13.6.1. Por ocasião da abertura dos envelopes PROPOSTA, observar-se-ão os mesmos procedimentos previstos nos subitem 13.1,13.1.1 e 13.1.2.

13.7. O julgamento das propostas poderá ser levado a efeito na mesma sessão prevista no subitem 10.4. ou em data a ser definida pela Comissão, sendo a comunicação do resultado da licitação objeto de afixação no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Barra da Estiva e no site www.camarabarradaestiva.com, inclusive com a indicação e a ordem da(s) licitante(s) classificada(s), bem como o apontamento daquela(s) que tenha(m) sido desclassificada(s).

13.8. O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive outorgando amplos poderes de decisão, também para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião a que se referem o item 1, subitem 1.3, e item 10, subitem 10.1 deste CONVITE.

13.9. O **ANEXO V** contempla o modelo de CREDENCIAL que, facultativamente, poderá ser utilizado pela licitante.

13.10. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação e/ ou desclassificação da empresa, impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, sendo permitido apenas o acompanhamento dos procedimentos.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ N° 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

13.11. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas dos trabalhos desenvolvidos, as quais deverão ser assinadas pelos Membros da Comissão e pelos representantes das empresas.

14. Critério de Classificação e Julgamento das Propostas

14.1. Compete à Comissão Permanente de Licitação processar, julgar e classificar as propostas.

14.2. No julgamento das propostas levar-se-ão em consideração o atendimento às especificações do CONVITE e a conformidade do preço proposto com aquele de mercado, sendo a classificação com base no CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

14.2.1. Na hipótese da proponente ostentar a natureza jurídica de cooperativa de trabalho, para efeito da apuração do menor preço, o preço global da proposta será acrescido do percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, consoante previsão estampada no artigo 22, IV, da Lei Federal nº 8.212/01, com a redação introduzida pela Lei Federal nº 9.876/99, c/c o artigo 15, I da Lei Federal nº 8.212/91, constitui obrigação do órgão licitante.

14.2.2. O critério de aceitabilidade dos preços propostos envolve a compatibilidade dos preços do material licitado, coerente com o fornecimento do objeto ora licitado, acrescido dos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas (BDI).

14.3. À Comissão ou autoridade superior é facultada em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente no processo.

14.4. No caso de igualdade de preços dar-se-á preferência à empresa cujos bens e produtos tenham sido produzidos no país. Existindo duas ou mais empresas licitantes na condição retro indicadas, o certame será decidido no sorteio.

14.4.1. O sorteio consistirá em colocar-se dentro de uma urna vinte peças absolutamente iguais, numeradas de um a vinte, considerando-se vencedora a licitante que tirar o número menor, sendo o número tirado recolocado na urna e assim sucessivamente, de forma a proporcionar igualdade de condições no sorteio. Persistindo o empate, repetir-se-á idêntica operação para as licitantes que mantiverem a igualdade, até que se obtenha uma vencedora.

15. Classificação e Desclassificação de Proposta

15.1. A classificação destina-se a verificar se a licitante atendeu às exigências pertinentes à apresentação da PROPOSTA.

15.2. Será desclassificada:

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

15.2.1. Proposta ou item da proposição que não atende às exigências do CONVITE.

15.2.2. Proposta ou item da proposição com preço excessivo ou manifestamente inexecutável.

15.2.3. Proposta ou item, da proposição envolvendo a não apresentação de amostra do material/bem licitado no prazo fixado, e/ou oferecimento, a esse título, de objeto diferente/diverso daquele cotado.

15.2.4. Proposta ou item de proposição que contenham emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusula resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada a correspondente análise.

15.2.5. Proposta ou item da proposição que ofereça vantagens não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagens baseada na oferta dos demais licitantes.

15.3. Ocorrendo a desclassificação de todas as licitantes a Administração poderá solicitar a apresentação de nova proposta, escoimada(s) causa(s) que deu(ram) origem à ocorrência.

15.3.1. Na hipótese de adoção do subitem 15.3, o procedimento indicado deverá ser levado a efeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação por parte do licitante, implicando, ainda, a apresentação de todos os documentos exigidos no item 10, subitem 10.1 e letras, independentemente do(s) documento(s) que tenha(m) dado causa a desclassificação.

16. Recurso

16.1. Dos atos e decisões exarada nesta licitação caberá recurso, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações.

17. Homologação

17.1. Havendo desistência expressa de recursos(s), por parte de todos os representantes credenciados, contra o ato de julgamento/classificação das propostas, mesmo que levado a efeito na própria reunião de abertura e/ou julgamento das propostas, a licitação será homologada.

17.1.1. Não se verificando a hipótese colacionada no subitem anterior, decorrido o prazo legal sem interrupção de recurso contra o ato de julgamento/classificação das propostas, ou decidido(s) aquele(s) que for(am) interposto(s), a licitação será homologada.

18. Adjudicação

18.1. Após a publicação da homologação, o(s) objeto(s) da licitação será(ao) adjudicado(s) à(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro(s) lugar(es).

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

19. Contratação

19.1. O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar. Não sendo celebrado com esta, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93, e a alterações.

19.2. A licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º dia, contado da data da convocação.

19.3. Na assinatura do Contrato e retirada da Nota de Empenho, a empresa adjudicatária cadastrada ou não perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, deverá apresentar os comprovantes relativos às regularidades com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), oferecidos em envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de se exigir, para a prática do ato indicado no subitem 19.2 ou, se for o caso, a apresentação dos documentos referidos, devidamente revalidados, independentemente de confirmação via internet.

19.4. O não atendimento dos prazos estabelecidos no subitem 19.2 e o descumprimento das exigências contidas no subitem 19.3 implicarão a não assinatura do Contrato e não retirada da Nota de Empenho, sujeitando a licitante às sanções previstas no item 21, subitem 21.1, deste EDITAL.

19.5. Também na retirada da Nota de Empenho a licitante vencedora deverá indicar o número de sua conta corrente e do seu Banco, para efeito de pagamento/recebimento.

19.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

19.6.1. O prazo indicado no subitem retro poderá ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), sempre a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos exatos termos estabelecidos na legislação vigente.

19.6.2. A prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de celebração do correspondente termo de aditamento ao contrato, observadas as regras disciplinadoras do procedimento.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

19.6.3. Por conveniência da CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, o prazo de vigência do contrato poderá deixar de ser prorrogado, não gerando ao vencedor do certame a futura CONTRATADA direito a qualquer indenização.

20. Entrega/Recebimento do Objeto

20.1. O objeto do CONVITE serão instalados no endereço da CONTRATANTE, observado o prazo fixado para tanto, na Avenida Paulo Souto, nº 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA.

21. Penalidades

21.1. A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, a inexecução total ou parcial do objeto da licitação, o atraso injustificado na entrega do material e o não atendimento às determinações do órgão licitante sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais.

22. Pagamento

22.1. O pagamento será efetuado à vista até o 30º (trigésimo) dia subsequente a apresentação da Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

22.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) objeto(s) e/ou na documentação fiscal pertinente, o prazo da pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

22.2. O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5%(meio por cento) ao mês e calculado “pro-rato tempore” em relação ao atraso verificado.

22.3. O pagamento efetuado não isentará a licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

22.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente do fornecedor, apresentada na forma do subitem 16.5.

22.5. Por ocasião do encaminhamento da nota fiscal/fatura, não será feita a retenção do percentual referente ao ISSQN, ou conforme for o caso, exigida comprovação de recolhimento do ISSQN, ou ainda, da condição de isenção.

23. Disposições Gerais

23.1. Pela elaboração e apresentação da proposta a licitante não terá direito a auferir vantagem, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

23.2. Os atos de habilitação/inabilitação, classificação/desclassificação, de homologação, de adjudicação e aqueles resultantes de eventuais recursos, bem

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

como todos os inerentes ao procedimento, serão colocados no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Barra da Estiva e no site www.camarabarradaestiva.com.br.

23.3. Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo do órgão licitante, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/1993, e alterações.

23.4. Constam neste Edital os **ANEXOS I, II e III** os quais fazem parte integrante e indissociável do mesmo.

23.5. Os atendimentos aos chamados para manutenção e assessoria técnica que não estiverem cobertos por este edital, conforme estipulado no **ANEXO II**, serão cobrados ao CONTRATANTE conforme tabela constante no **ANEXO III**, no mínimo de 2 (duas) horas.

23.6. Fica o presente contrato sob as determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

23.7. Fica a CONTRATADA, por este ato, autorizada a emitir títulos, dar aceite, oferecer endosso, trocar, negociar, descontar, ceder em custódia ou garantia, protestar ou executar no caso de inadimplência, tudo na forma da lei.

23.8. Esclarecimentos adicionais de ordem administrativa poderão ser observados na CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, na Avenida Paulo Souto, nº 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, pelo Telefax (77) 3450-1349 / 1110; e de ordem técnica, por escrito, devendo o pedido ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Barra da Estiva, órgão licitante, no endereço acima citado, até dois dias úteis antes da abertura dos envelopes, sendo a resposta proferida por escrito até um dia antes da abertura dos envelopes, devendo fazer parte integrante do mesmo, dando-se, inclusive, ciência aos demais convidados.

23.9. Este CONVITE será afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Barra da Estiva e publicado no site www.camarabarradaestiva.com.br, nos termos do § 3º, artigo 22, da Lei 8.666/1993, e alterações.

Barra da Estiva – BA, em 12 de janeiro de 2016.



Umberto Luz Freitas
Presidente

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

CONVITE Nº 001/2016

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação dos sistemas de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento e assessoria dos softwares, para a Câmara Municipal de Barra da Estiva, no exercício de 2016.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SISTEMAS E RESPECTIVOS PREÇOS PARA IMPLANTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QT. USUÁRIOS	VALOR MENSAL
1	Sistema de Contabilidade Pública	01	
2	Sistema de Folha de Pagamento	01	
TOTAL MENSAL			
TOTAL: 12 MESES + IMPLANTAÇÃO			

VALOR TOTAL MENSAL POR EXTENSO

VALIDADE DA PROPOSTA:

_____, ____ de _____ de 2016

Empresa

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

CONVITE Nº 001/2016

ANEXO II

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação dos sistemas de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento e assessoria dos softwares, para a Câmara Municipal de Barra da Estiva, no exercício de 2016, constantes no ANEXO I.
- 1.2. O suporte técnico permanente aos sistemas contratados via telefone, e-mail, ferramentas de conexão e acesso remoto via internet, constantes no ANEXO I.
- 1.3. Planejamento completo para a gestão da Câmara Municipal, a partir de uma base completa e de forma integrada, reunindo em uma única base de dados.
- 1.4. Personalização para cada usuário, com permissão diferenciada às pessoas que possuem acesso ao sistema.
- 1.5. Atualização dos sistemas de acordo com a legislação e recebimento de melhorias e ajustes contínuos.
- 1.6. Emissão de arquivos para a prestação de contas de acordo com o PCASP.
- 1.7. Licença dos softwares contratados aos usuários cadastrados, assistência técnica, treinamento do pessoal envolvido e atualização das versões, compreendendo os sistemas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento.
- 1.8. Praticidade na remuneração dos funcionários.
- 1.9. Automatização do processo de férias.
- 1.10. Impedimento de falhas nos lançamentos das folhas de pagamento e demais processos com funcionários.
- 1.11. Geração de relatórios gerenciais completos para controle e análise dos dados lançados e com a permissão da seleção de filtros.
- 1.12. Instalação, parametrização, treinamento do pessoal e ambientação do programa.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

CONVITE Nº 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação dos sistemas de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento e assessoria dos softwares, para a Câmara Municipal de Barra da Estiva, no exercício de 2016.

ANEXO III

PREÇOS DE SERVIÇOS ADICIONAIS DE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

PERÍODO OCORRÊNCIA DE ATENDIMENTO	PREÇO DA HORA TRABALHADA
De segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (exceto feriado)	Cortesia da empresa contratada
Fora dos dias e horas estabelecidos acima	Cortesia da empresa contratada

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

CONVITE Nº 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação dos sistemas de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento e assessoria dos softwares, para a Câmara Municipal de Barra da Estiva, no exercício de 2016.

ANEXO IV

CONTRATO Nº ____/2016.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 42.696.732/0001-08, com sede a Av. Paulo Souto, 200, Alto da Barra, município de Barra da Estiva, neste ato representado pelo presidente desta casa, senhor **Irisvaldo da Silva Dias**, portador da Carteira de Identidade nº 11.740.703-82 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 856.455.245-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Nardes Pires, 34, Centro, CEP – 46.650-000, Barra da Estiva – BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ sob o nº _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu sócio gerente firmatário, com endereço profissional na _____,

doravante denominada **CONTRATADA**, para execução de prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação dos sistemas de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento, para a Câmara Municipal de Barra da Estiva, no exercício de 2016, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação dos sistemas de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento e assessoria dos softwares, para a Câmara Municipal de Barra da Estiva, no exercício de 2016.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo 1º – O suporte técnico pela CONTRATADA será permanente aos sistemas contratados e efetuados via telefone, e-mail, ferramentas de conexão e acesso remoto via internet.

DO VALOR

CLÁUSULA 2ª – O valor anual do presente contrato é de R\$ _____ (_____), que será pago em 13 (treze) parcelas, sendo que a primeira parcela paga logo após a assinatura do contrato e as demais iguais, mensais e sucessivas.

Parágrafo 1º – O valor dos insumos correspondem a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 3ª – A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

- a) Dar prioridade a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia, para as solicitações dos serviços contratados;
- b) A cumprir fielmente as datas solicitadas para a entrega dos serviços constantes deste contrato;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições estabelecidas neste contrato, inclusive com a manutenção dentro de seu quadro de pessoal, de técnicos devidamente qualificados e aptos a atenderem as demandas objeto do contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª – O prazo do presente contrato será de 22 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 5ª – Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, até o último mês da prestação dos serviços, observando:

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ N° 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

a) Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda, certidão negativa de débito, para com o FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal;

b) Caso o dia de pagamentos coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA 6ª – O valor deste contrato será reajustado anualmente, a fim de preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2016, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1 - Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO	2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara
ELEMENTO	3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 8ª – A **CONTRATADA** responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que porventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas neste contrato.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

I – Pela inexecução total e/ou parcial:

- a) – Advertência;
- b) – Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos;
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

CLÁUSULA 10 – As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11 – Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Câmara Municipal de Barra da Estiva, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA 12 – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA 13 – O presente contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 007/2016 e Convite nº 001/2016.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

CLÁUSULA 14 – O presente contrato está regulado pela Lei Federal nº 8.666/93, e, alterações posteriores.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 15 – O **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na imprensa oficial nos prazos estabelecidos em Lei.

CLÁUSULA 16 – O **CONTRATANTE** se obriga a disponibilizar recurso humano, técnicos, para o setor contábil, em número suficiente e com capacidade intelectual capaz de executar os serviços técnicos contábeis e de folha de pagamento, objeto deste contrato.

CLÁUSULA 17 – Todos os custos com alimentação, hospedagem, combustíveis, passagens, materiais de expedientes e estrutura logística para a execução do presente contrato serão por conta da **CONTRATADA**, incluindo os custos totais de viagens cujo fim seja inerente a execução deste contrato.

CLÁUSULA 18 – A **CONTRATANTE** se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA 19 – A **CONTRATANTE** se obriga neste ato a seguir as orientações técnicas da **CONTRATADA** e, fornecer todas as informações e documentos solicitados, respeitando, para tanto, os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA 20 – A **CONTRATANTE** se obriga a participar previamente a **CONTRATADA** de todas as decisões que envolver a área administrativa, em caso contrário, assumirá total responsabilidade pelos atos que praticar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 21 – O Pessoal designado pela **CONTRATADA** para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a Câmara Municipal de Barra da Estiva, estado da Bahia.

CLÁUSULA 22 – Após o devido processo legal, se ficar comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da **CONTRATADA** será de sua responsabilidade indenizar os danos causados diretamente a Câmara Municipal de Barra da Estiva, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 23 – Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 24 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA 25 – A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 26 – A **CONTRATADA** é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO FORO

CLÁUSULA 27 – Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Justiça da **CONTRATANTE**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias datilografadas todas de igual forma e teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Barra da Estiva, estado da Bahia, em ____ de _____ de 2016.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ N° 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016

CONVITE Nº 001/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação dos sistemas de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento e assessoria de softwares, para a Câmara Municipal de Barra da Estiva, no exercício de 2016.

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAL

(NOME DA EMPRESA), CNPJ _____, sediada em _____
_____, cidade, estado, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), constitui para fins
representação no CONVITE nº 001/2016, Processo Administrativo nº 007/2016, o(a)
senhor(a) _____, R.G. nº _____ (ou outro
documento de identificação), podendo para tanto, inclusive com amplos poderes de
decisão, PARTICIPAR DA ABERTURA DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO e
PROPOSTA, prestar esclarecimentos, interpor e renunciar a recursos, receber
intimações e, em nome desta, representá-la e defender seus interesses.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e número da identidade do declarante
Carimbo do CNPJ da Empresa

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br